LEI Nº. 1.423/2009

Ementa: "Institui o dia Municipal de Combate ao Assédio Moral, à Violência e à exploração sexual contra a mulher no município de Bom Conselho, anualmente e dá outras providências."

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124115605.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. "Fica instituído o Dia Municipal de combate ao Assédio Moral, à Violência e à exploração sexual contra a mulher, no município de Bom Conselho", a ser comemorado anualmente, no dia 08 de Março.

Art. 2º. A data instituída no artigo 1º desta lei objetiva mobilizar a sociedade civil e as autoridades responsáveis, para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José A. Ávila, em 13 de Outubro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira
- Prefeita -